

16/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE
2016 -----**

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Miguel da Conceição Bento, João Miguel Palma Serrão Martins, António José Guerreiro Cachoupo e Maria Madalena Lança Marques, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 10-08-2016 E 07/09/2016-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias 10 de agosto e 7 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente, informou que relativamente ao assunto levantado na reunião de 7 de setembro, em que o vereador Miguel Bento disse que *"tinha tido conhecimento de que o depósito de um dos camiões de uma empresa privada de abastecimento, não possuía as condições mínimas de higiene"*, tem em seu poder e apresenta nesta reunião, uma declaração da empresa transportadora, em que confirma a certificação de higiene da cisterna usada para o transporte de água. A declaração fica anexa a esta ata. -----

4.1- ALTERAÇÃO DA DATA DA 1ª REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE OUTUBRO:-----

----- o Sr. Presidente, disse que tendo em conta que a primeira quarta feira do mês de outubro, em que se realizaria a reunião de câmara, é 5 de outubro, feriado nacional, sugere que a mesma seja antecipada para o dia 3 de outubro, pelas 11:00horas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 5.394.529,94€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 73.579,73€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 5.507.257,03€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ÀS ESCOLAS 1º. CICLO (2016-2017) – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO: -----

----- Foi presente para ratificação do protocolo a que se refere a informação NEDS nº 61/2016, de 1 de setembro, com o seguinte teor:-----

----- “A Câmara Municipal de Mértola, na continuidade do que aconteceu no ano letivo anterior assumiu-se, para o ano letivo 2016-2017, como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular ao 1º. Ciclo. Este programa destina-se a dinamizar atividades de caráter lúdico-pedagógico, diversificadas, de forma a ocupar o tempo não letivo das crianças, em idade escolar. -----

----- Tendo em consideração que a autarquia não dispõe de recursos próprios para dinamizar este tipo de atividades e para dar cumprimento a uma exigência da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, na altura de formalização da candidatura (prazo até 24 de setembro), foi celebrado um Protocolo de Colaboração, com o Agrupamento de Escolas e algumas entidades locais (Associação de Defesa do Património de Mértola, Escola Profissional Alsud, Clube Náutico de Mértola, Santa Casa da Misericórdia de Mértola) que dispõem de recursos adequados às necessidades do programa e manifestaram interesse em aderir a esta iniciativa. -----

----- Não se prevê que esta atividade acarrete custos para a autarquia, uma vez que, o valor a suportar com o pagamento aos animadores e outras despesas que estejam inerentes à dinamização das atividades (materiais, por exemplo) estão cobertas pelo valor a transferir pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). -----

----- Assim, proponho a ratificação do Protocolo celebrado em 22 de agosto (altura de submissão da candidatura).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo. -----

7.2. - ACORDO DE PARCERIA PARA A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL CULTURAL, TURÍSTICO GEOLÓGICO E MINEIRO DOS TERRITÓRIOS DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS ABANDONADAS E RECUPERADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE O ESTADO E A EDM – RATIFICAÇÃO -

----- Foi presente a informação SPED nº 236/2016, de 16 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a proposta de acordo de parceria com a EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro foi ultimada posteriormente ao agendamento da última reunião de Câmara e que ficou marcada a assinatura de protocolo para dia 10 de setembro. -----

----- Remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – ERROS E OMISSÕES: -----

----- Foi presente a informação SOPE nº 140/2016, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “O anúncio do procedimento n.º 5128/2016 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 157, II.ª

Série, em 17-8-2016 e disponibilizado na Plataforma Eletrônica de Compras Públicas em 17-8-2016. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Data Final de Entrega das Propostas: 16-09-2016 17:30:00

Data de Abertura das Propostas: 19-09-2016 09:30:00

Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3): 27-08-2016 17:00:00

Data Final para Prestação de Esclarecimentos (2/3): 06-09-2016 17:00:00

Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6): 11-09-2016 17:00:00

1. Listas de erros e omissões, apresentação

No prazo fixado para o efeito apresentou lista de erros e omissões:

- PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A. (em 2016-09-09 às 17:15:19) - Anexo A.1

----- A apresentação de lista de erros e omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação de propostas como previsto no n.º 3 do artigo 61.º Código dos Contractos Públicos (CCP). -----

2. Lista de erros e omissões, análise. -----

----- Efetuada a análise à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado, elaborou-se a tabela que se anexo, nomeadamente: -----

- Anexo 1 – Lista Global de erros e omissões: -----

----- Nas tabelas estão considerados os erros e omissões reclamados pelo interessado acima identificado e na coluna Observações, para cada artigo, expõe/propõe-se a decisão sobre o reclamado concluindo-se, na análise, pela não-aceitação de erros ou omissões. -----

3. Conclusão -----

----- Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1. A não-aceitação dos erros e omissões identificados na listagem acima identificada, designadamente: -----

- Lista Global de erros e omissões – Anexo 1 -----

2. Não prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas porque não foram aceites erros e omissões. -----

3. Em situação de aprovação do acima proposto que a lista de erros e omissões apresentada, e de não-aceitação dos erros e omissões, seja disponibilizada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contractos Públicos. -----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal." -----

----- Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação. -----

9. - FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016: ----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

9.2. - TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016: -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

9.3. - INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2016: -----

----- Foi presente a informação DAF nº230/2016, de 5 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Da análise da execução financeira do município referente ao período de janeiro a junho de 2016 é possível retirar as seguintes conclusões: -----

O município no período em análise arrecadou 7.285.880€ de receita, trata-se do valor mais elevados dos últimos 4 anos, sendo superior em cerca de 230.000€ ao valor cobrado no mesmo período do ano anterior. -----

----- O acréscimo na receita deveu-se por um lado ao aumento da receita corrente por via do incremento verificado nas transferências corrente proveniente do orçamento de estado, mas também por via do aumento nas rubricas da venda de bens e serviços correntes e das outras receitas correntes, e por outro lado devido também ao aumento da receita de capital, essencialmente por via das transferências provenientes de fundos comunitários (*quadro VII*). -----

----- Analisando a **Receita Corrente** cobrada, a mesma totalizou (6.001.439€) o que representa um acréscimo de cerca de 68.000€ comparativamente com o mesmo período do ano anterior. Por sua vez a **Receita de Capital** com uma cobrança que se cifrou entre janeiro e junho nos (1.284.244€), regista um acréscimo de cerca de 165.000€ comparativamente com o ano anterior. -----

----- Em termos globais de destacar a boa execução em praticamente todas as rubricas da receita corrente, onde apenas a rubrica impostos diretos regista um ligeiro decréscimo resultado das alterações introduzidas ao nível do IMI. -----

----- Quanto à **Despesa Total**, no período de janeiro a junho, a despesa total paga ascendeu aos 6.130.368€, inferior em cerca de 500.000€ ao valor pago no mesmo período de 2015. Este decréscimo na despesa verifica-se essencialmente do lado da despesa de capital, que se situou nos 1.602.756€, cerca de 480.00€ abaixo do valor verificado no mesmo período do ano anterior. -----

Todas as rubricas da despesa corrente se situaram nos mesmos valores do ano anterior, à exceção da rubrica transferências correntes, do lado da despesa de capital quer as despesas de investimento quer as transferências de capital viram o seu valor diminuído em relação ao ano anterior (*quadro VIII*). -----

----- Em suma, a **Receita** registou no final do 2º trimestre de 2016 uma execução de 49,38%, sendo que a receita corrente atingiu no período em análise uma taxa de execução de 48,81% e a receita de capital de 52,22%, indicadores bastante otimistas que garantem uma execução final dentro da média dos últimos anos. -----

----- Do lado da **Despesa**, verificou-se uma execução ao nível da despesa total de 33,17%. Na despesa corrente uma execução de 43,75% um pouco abaixo da média dos últimos anos, e na despesa de capital com 19,71% execução relativamente inferior ao valor registado no mesmo período do ano anterior. Prevê-se que no 2º semestre a execução da despesa de capital aumente consideravelmente e possa atingir valores superiores aos dos últimos anos. -----

----- Relativamente às **Grandes Opções do Plano**, verificou-se uma execução de 14,98% no Plano Plurianual de Investimentos e de 34,85% nas Atividades mais relevantes. -----

----- No que diz respeito à **Dívida Total**, confirma-se a tendência de descida já registada nos períodos anteriores. O valor em dívida no final do período em análise foi de 2.999.988€ inferior em cerca de 200.000€ relativamente ao valor da dívida no final de 2015, que resulta essencialmente da diminuição do valor em dívida de empréstimos bancários. -----

----- No que respeita quer ao endividamento quer ao princípio do equilíbrio financeiro, o Município mantém margens muito consideráveis em ambos os limites impostos pela legislação atualmente em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e remete para a Assembleia Municipal tomar conhecimento. -----

9.4. - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI Nº 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2016 – RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – P. AQ. 39/2016: -----

----- Foi presente para ratificação, a informação DAF/Aprovisionamento nº 237/2016, de 16 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

----- Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 21 de novembro de 2013 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

----- O contrato que se anexa tratando-se de compromisso plurianual, foi adjudicado por despacho do Sr. Presidente; -----

----- Assim, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal em 21 de novembro 2013, ratifique o respetivo despacho de adjudicação.” -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação. -----

10.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

11.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25 horas. -----

----- Sendo 17:25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

12.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30 horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e